

MFF8777 MFM0G97 MFM5G77 MFV3612 MHB6C12 MHI9F52 MJF9I62 MJQ8B08 MKH9096 MKL9J96 MLO6002 MZK7480 NFC7H12 NGY6881 NJG2G10  
NSH1121 NVT0G43 NWP8458 PRM5D78 PYD7193 QDM6F33 QHF1J86 QHT3C86 QIC2G44 QIO0H95 QJM4A19 QPF7J05 QPW2D79 QWX5E83 QXT4D11  
RAC6A82 RGD1F25 RHA3E92 RHC2B18 RHC5I13 RHI8H06 RHM4C00 RHM8F74 RHT4B80 RHT4E07 ROV3A13 RTX1A30 SDW8H76 SEB3H69 SED5I38  
SEE2C22 SEF9H12 SEG4G98 SEI8C15 SEJ2D70 SEL0G37 SEL4D69 SEM1I97 SEQ4C47 SET6I20 SET7E71 SEU2B88 SEU4F92 SEU7J16 SEU9D99 SFB8H36  
SFC7A34 SFE1D52 SFE2G06 SFI1G08 SPH7B39

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª para efetuar o pagamento com desconto de 20% e/ou oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento. Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será enviado ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA****DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná**

AAS3484 AAW5F99 ABQ1234 ABU9A11 ABX5A07 ACJ1797 ADK2968 ADS0I11 ADX9372 AEB2551 AEX3I82 AFB1218 AFF1371 AFJ7887 AGG9E66 AGL4H26  
AGO3873 AGV0413 AHJ7449 AHW8542 AHY0A34 AIB9192 AIP4667 AIW3667 AJE9549 AJI8650 AJJ1247 AJO2J81 AJT6019 AJX7E55 AKC7F38 AKC9B78  
AKM6400 AKM9C77 ALA8219 ALD8367 ALE6H51 ALH3184 ALH4J42 ALJ3116 ALM8081 ALT4A99 ALZ1G82 AMA6J85 AMC9J91 AMX8943 ANB6G77  
ANH8B35 ANL9856 ANN4103 ANU0480 ANU1818 ANV4B81 ANV6055 ANW8I50 ANZ0142 ANZ2098 AOA7929 AOD2A72 AOE7291 AOE8022 AOF1467  
AOG7037 AOH6I99 AOK2B41 AOM8I37 AOP5I06 AOU4334 AOU6D43 AOW8577 AOZ1A33 AOZ5F82 AOZ7629 APA5719 APA7375 APA7I70 APB9418 APF9J10  
APG2E46 APH4C32 APH6601 API6J26 APL8D98 APN6D50 APR7I81 APV5251 AQB9A75 AQH3446 AQJ1D67 AQT7796 AQU0G15 AQV0140 ARB7D71 ARE2B78  
ARG6E56 ARH4J13 ARH5E91 ARK0I65 ARO3346 ARQ7B69 ARQ9G13 ARR3D85 ART8751 ARU0715 ARU0823 ASF3643 ASJ4D34 ASL4E14 ASN3E71 ASO0722  
ASO5587 ASP4A33 AST1563 ASW4J50 ASW6H91 ASX0J41 ASX4D10 ATC1635 ATE0871 ATG3450 ATI2I43 ATI9D66 ATJ7F63 ATU0D96 ATW0H74 AUB0952  
AUE9536 AUK6014 AUL3F57 AUT6201 AUU0509 AVD3234 AVE1C88 AVI4041 AVJ2334 AVO0899 AVS5I06 AVU8I96 AVY7G83 AVZ1D53 AWA6228 AWC1I12  
AWE7553 AWG8E59 AWH2029 AWJ3246 AWJ8E41 AWM6A58 AWT5712 AWX8H77 AXD6616 AXD7587 AXE1378 AXF7595 AXX3E04 AYC9B71 AYD6C73  
AYG3D04 AYK4A87 AYK8E76 AYM6354 AYO7816 AYW8I54 AYZXG55 AZE6I79 AZH5H30 AZJ4C87 AZK3854 AZK4J58 AZT4G70 BAM2764  
BAM5A96 BAM9281 BAO4C50 BAU8310 BAV1E55 BAW6747 BAY8A60 BBE8C21 BBG2810 BBH4I53 BBI4454 BBI9J93 BBM7G39 BBN1D42 BBV2I29 BBZ3D07  
BCH1J60 BCJ4B25 BCK1I03 BCL0868 BCM7763 BCO4081 BCQ3B87 BCW2004 BDB0908 BDH1I13 BDI6G25 BDK6G08 BDL9D60 BDX8H68 BEI3E27 BEM0I79  
BEM3B77 BEN5I87 BEP1512 BER4H88 BEY4C39 BIY5537 BOU3698 BRR9G14 CBI2032 CGT4D14 CJP7G21 CKY9038 CLI2B15 CXD1739 DDO7I11 DGO4525  
DHW5F95 DIY1D69 DJB8H29 DKM5903 DMY3I47 DRA3443 DUT2I54 DUT7678 DVB5268 DWN2C12 DXC0H17 DXU5A75 EAF7656 EAI5451 ECH3J49 EDA0H42  
EGF2B94 EGL7617 EHC8873 EI4H41 EJI6F35 ELZ2926 ERQ3I92 FEY0I27 FFP8766 FHT0J56 FNV2J59 FQB5H71 FRF6H58 FRS7683 FXK8C80 GFK5A88  
GYQ2911 HDF0B78 HJB5A75 HJN9973 HNI6A56 HOX3H72 HRM4947 IBS4793 IID6195 IJE8086 IKF9H14 IKY2052 IMR8118 IPR8I68 IQT9A33 ITL9J68 IZE2B50  
JAH5I23 JNK8574 KEH5A44 KHO9G68 KOG9213 LUK2E92 LUX3259 LXB7904 LXP3783 MAG1387 MBR0058 MBU0I41 MCI3G32 MCK0G96 MCN1I43  
MEC4E86 MEP9B60 MEX0280 MGW6D58 MHU5B83 MHX4D53 MISSD40 MJH2464 MJL2J67 MJY0F39 NCJ7993 NGI5E22 NSZ2I46 OBE5G85 OBR4J00 OKH7852  
ONA8C32 OOS8301 OPH7B14 OUL2J73 PYZ9D56 QLR5A98 QOJ9D56 QQB1G77 RAA9A80 RHA1H19 RHC9C07 RHE7H82 RHF3I39 RHG3F27 RHJ0H91  
RHK9E48 RHL0I68 RHS3B10 RHU6E32 RHW2J48 RKY0B68 RLE6A67 RLK6B66 RXQ5C32 RYA7E49 SDS0H82 SDU7C86 SDW9J99 SEB2D74 SEB3F70 SEF4F44  
SEG4H36 SEH1H34 SEH6I83 SEJ8F15 SEK0G79 SEM8G36 SEN2D19 SEP8C12 SEP8I05 SEQ8G05 SES1I45 SES9I21

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO****DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná**

ABZ3G78 ACI2J70 AFT2294 AKI0I26 ALM8081 AND2A23 AOG7037 APE7630 APS7J03 AQD8H35 AQJ1D67 AQM5603 AUB9909 AUI6528 AUJ6F91 AVD6G97  
AVH8C89 AVO9H85 AYO4296 AYP2C05 AZZ1B85 BAV3I50 BBX8334 BBZ7282 BDD9F47 CJN0A80 CPD0G54 DFL6014 EKR8D42 HGO2I14 HLN4352 IRT4853  
LZM3933 MCV5H59 MDQ1788 MFL6A86 OLG9D08 PYR3B92 QQB1G77

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico [www.detrans.pr.gov.br](http://www.detrans.pr.gov.br).

16351/2024

**FUNDEPAR****EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2024 – FUNDEPAR**

PROTOCOLO: 21.675.885-4. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CONTRATADA: MG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CERAIS LTDA, CNPJ: 07.464.749/0001-39. OBJETO: Aquisição de sagu sabor natural, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. VALOR: R\$ 21.873,60 (vinte um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). RECURSO: Dotação Orçamentária 413312368328453– Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, Natureza e Sub Elemento de Despesa 3390.3201 – Merenda Escolar, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

16560/2024

**IPARDES****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Protocolo n.º 21.734.139-6

Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES e Associação Mega Taxi do Brasil.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 158/2020 por 12(dozes) meses, a partir de 27 fevereiro de 2024.

Fundamento Legal: O presente Termo é firmado com fundamento no Art. 103, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Callado Afonso  
Diretor Presidente

IPARDES

16556/2024

**JUCEPAR****EDITAL N.º 05/2024.**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, decreto 12033/2014/PR e demais disposições regulamentares:

Considerando a Lei Estadual nº 19.140 de 27/09/2017,

Considerando a Resolução Plenária Jucepar nº 02/2021 de 18/02/2021,

Considerando a Instrução Normativa-DREI, nº 52/2022, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** todos os Leiloeiros Oficiais matriculados em seus quadros e que tenham interesse em continuar regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Paraná, a procederem com seu recadastramento através da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos no prazo improrrogável de **1º a 31 de março de 2024**, sob pena de destituição. As orientações e a relação de documentos necessários ao Recadastramento estarão disponíveis no site da JUCEPAR ([www.jucepar.pr.gov.br](http://www.jucepar.pr.gov.br)) ou pelo email de contato do setor ([leiloeiros@jucepar.pr.gov.br](mailto:leiloeiros@jucepar.pr.gov.br)). Publique-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

16561/2024

**UEL**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023 - Empresa: GUSTAVO DOS SANTOS LIMA (CPF 111.476.499-01) OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 27/02/2024 - 12 meses - Chamamento Público